



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Secretaria-Geral:</i> <b>Extrato do Despacho Conjunto n° 263/2024:</b> Requisitando Clemente Delgado Garcia, Professor do Ensino Secundário Nível III, para exercer em regime de contrato de gestão, as funções de Conselheiro Especial do Presidente da Assembleia Nacional. ....300
	<b>CHEFIA DO GOVERNO</b> <i>Secretaria Geral do Governo:</i> <b>Extrato do Despacho n° 06/2024:</b> Prorrogando a Licença sem Vencimento de Salém Pereira Sigá, Apoio Operacional Nível II do Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo. ....300 <b>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> <i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i> <b>Extrato do Despacho n° 264/2024:</b> Aposentando António Pedro Fortes Lima, Especialista Nível II do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça. ....301 <b>Extrato do Despacho n° 265/2024:</b> Aposentando Daniel Lopes Pereira de Barros, Técnico Sénior Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça. ....301 <b>Extrato do Despacho n° 266/2024:</b> Aposentando Augusto Sanches Moreira, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. ....301 <b>Extrato do Despacho n° 267/2024:</b> Revisando a aposentação de Júlio César Pereira Lopes D'Azevedo, Piloto Prático do Quadro de Pessoal do Instituto Marítimo e Portuário. ....301 <b>Extrato do Despacho n° 268/2024:</b> Revisando a aposentação de Benvindo Andrade Ramos, Motorista de Embarcação do Quadro de Pessoal do Instituto Marítimo Portuário. ....301 <b>Extrato do Despacho n° 269/2024:</b> Aposentando Orlando Fidalgo Mendes Araújo, Trabalhador/Jornaleiro do Quadro de Pessoal do Ex-Secretariado Administrativo. ....301

<b>PARTE I I</b>	<b>Extrato do Despacho n.º 270/2024:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor de Sandra Maria Faria Delgado Ramos, herdeira hábil de Jorge Fernando Ascensão Ramos. ....302
	<b>Extrato do Despacho n.º 271/2024:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor de Feliciano Moreno, herdeiro hábil de Filipe Tavares. ....302
	<b>Extrato do Despacho n.º 272/2024:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor da mãe representante do filho menor Jorge Júnior Ribeiro Ramos, herdeiro hábil de Jorge Fernando Ascensão Ramos. ....302
	<b>MINISTÉRIO DO MAR</b> <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>
	<b>Extrato do Despacho n.º 05/2024:</b> Adenda ao contrato de concessão – Concessionária, MORABEZA CABO VERDE, LDA.....302
	<b>Extrato do Despacho n.º 06/2024:</b> Concessão de trato de terreno - Concessionária HOTEL BELO HORIZONTE. ....302
	<b>Extrato do Despacho n.º 07/2024:</b> Concessão de trato de terreno - Concessionária OÁSIS ATLÂNTICO IMOBILIÁRIA, SA. ....303
	<b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</b> <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>
	<b>Extrato do Despacho n.º 273/2024:</b> Autorizando o regresso ao serviço de Januário da Moura Andrade, Apoio Operacional nível III, da DGASP do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....304
	<b>MINISTÉRIO DO MAR</b> <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>
<b>Anúncio do concurso n.º 01/MM/2023:</b> Torna público que se encontra aberto o concurso público comum, externo, para ingresso. ....304	

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Secretaria-Geral

**Extrato do Despacho Conjunto n.º 263/2024** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional e de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação:

De 22 de novembro de 2023:

Clemente Delgado Garcia, professor do ensino secundário nível III, Mestre em Filosofia, Especialização em Ética e Filosofia Política, requisitado para, em regime de contrato de gestão, exercer as funções

de Conselheiro Especial do Presidente da Assembleia Nacional, nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o disposto na alínea c) do artigo 20.º, n.º1 do artigo 28.º da Lei n.º 74/IX/2020, de 20 de março, com as alterações e redação dada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de abril, com o artigo 8.º, artigo 11.º, artigos 12.º e 14.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro e com o Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 21 de fevereiro de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Secretaria Geral do Governo

**Extrato do Despacho n.º 06/2024** — De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra do Estado e da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares:

De 22 de fevereiro de 2024:

Salém Pereira Sigá, Apoio Operacional Nível II, do Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, que se encontra na situação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, é prorrogado a referida licença, com efeitos retroativos desde 2 de outubro de 2023.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 26 de fevereiro de 2024. — O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Edmilson Lopes Fortes*.

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 264/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de janeiro de 2024:

António Pedro Fortes Lima, Especialista nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentado, nos termos do 5<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n<sup>o</sup> 1 e 2, do artigo 79<sup>o</sup> do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 1/2017 de 15 maio, que aprova o Estatuto da Polícia Judiciária, com direito à pensão provisória anual de 1 260 00\$00 (um milhão, duzentos e sessenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de janeiro de 2024)

Direcção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de fevereiro de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 265/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de janeiro de 2024:

Daniel Lopes Pereira de Barros, Técnico Sénior nível III do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentado, nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 170 564\$00 (um milhão cento e setenta mil quinhentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 31 anos, 2 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 05 de maio de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 4 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 76 901\$00 (setenta e seis mil novecentos e um escudos), poderá ser amortizado em 23 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 333\$00 e as restantes de 3 344\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de janeiro de 2024)

Direcção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de fevereiro de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 266/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de dezembro de 2023:

Augusto Sanches Moreira, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 201 132\$00 (duzentos e um mil cento e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de junho de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 1 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 355 100\$00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cem escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 365\$00 e as restantes de 1 315\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de janeiro de 2024)

Direcção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de fevereiro de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 267/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de dezembro de 2023:

Júlio César Pereira Lopes D'Azevedo, Piloto prático ref. 8, escalão E do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 788 660\$00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos, 4 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

È revisto o despacho de 25 de junho, publicado no *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 38 de 31 de julho de 2015.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de janeiro de 2024)

Direcção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de fevereiro de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 268/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de dezembro de 2023:

Benvindo Andrade Ramos, Motorista de Embarcação referência 5, escalão F do quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 368 468\$00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

È revisto o despacho de 9 de julho de 2015, publicado no *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 40 de 14 de agosto de 2015.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de janeiro de 2024)

Direcção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de fevereiro de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 269/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de setembro de 2023:

Orlando Fidalgo Mendes Araújo, Trabalhador/ Jornaleiro do quadro de pessoal do Ex secretariado Administrativo, aposentado, nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 12 anos e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de agosto de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 0 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 146 411\$00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 260 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 594\$00 e as restantes de 563\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de janeiro de 2024)

Direcção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de fevereiro de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 270/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de janeiro de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 108 180\$00 (cento e oito mil, cento e oitenta escudos) a favor da viúva Sandra Maria Faria Delgado Ramos, herdeira hábil de Jorge Fernando Ascensão Ramos, falecido no dia 18 de setembro de 2023.

Viúva:

Sandra Maria Faria Delgado Ramos.....108 180\$00

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 18 de setembro de 2023, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de fevereiro de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 271/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de janeiro de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 52 272\$00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois escudos), a favor de Feliciano Moreno, herdeiro hábil de Filipe Tavares falecido no dia 4 de novembro de 2023.

Viúva:

Feliciano Moreno ..... 52 272\$00

Por despacho de 6 de dezembro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso.

O montante em dívida no valor de 174 600\$00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 402 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 165\$00 e as restantes de 435\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de 4 de novembro de 2023, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de fevereiro de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 272/2024** — do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de janeiro de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 108 180\$00 (cento e oito mil, cento e oitenta escudos) a favor da mãe representante do filho menor Jorge Júnior Ribeiro Ramos, herdeiro hábil de Jorge Fernando Ascensão Ramos, falecido no dia 18 de setembro de 2023.

Mãe representante:

Aldina Angelina Ribeiro ..... 108 180\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 18 de setembro de 2023, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de janeiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de fevereiro de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

## MINISTÉRIO DO MAR

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 05/2024** — De S. Ex.º o Ministro do Mar:

De 12 de fevereiro de 2024:

À Concessionária Morabeza Cabo Verde, Lda, foi atribuída a concessão, em 2019, com duração de 9 (nove) anos, de um trato de terreno em Domínio Público Marítimo do Estado, medindo uma área de 3.685 m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado na orla marítima de Santa Maria, ilha do Sal, para a implementação das unidades de apoio de praia do Hotel Morabeza, nomeadamente, um Beach Club e um Clube de desportos náuticos.

Atualmente, é intenção da sociedade que lhe seja concedido um espaço adicional de 160m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), para construção de um clube náutico, cuja modalidade desportiva principal será o *Wing Foil*, em parceria com os renomados atletas Mitu e Djo.

Uma vez que a concessão se enquadra na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1.º

#### Conteúdo da adenda

É autorizada uma adenda ao contrato de concessão com a Concessionária Morabeza Cabo Verde, Lda, NIF 200175459, atribuindo em concessão uma área adicional de 160 m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), para construção e exploração de um clube de desportos náuticos.

Artigo 2.º

#### Autorização

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) a assinar a adenda ao contrato de concessão referido no número anterior, em nome do Ministério do Mar.

Artigo 3.º

#### Entrada em vigor e termo

1. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre a adenda ao contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 26 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

**Extrato do Despacho n.º 06/2024** — De S. Ex.º o Ministro do Mar:

De 12 de fevereiro de 2024:

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, e de criação de um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos, de modo a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### (Concessão)

1. O Concedente cede à Concessionária HOTEL BELO HORIZONTE, NIF 200183125, com sede em Santa Maria, Ilha do Sal, em regime de concessão, dois tratos de terreno descontinuos, um medindo 425 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), onde se encontra construído o Bar de Praia do hotel, e outro medindo 1.500 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados), para colocação de espreguiçadeiras, situados na zona dominial pública marítima do Estado de Santa Maria, ilha do Sal, conforme se atesta da planta de localização, em anexo.

2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

#### Artigo 2.º

##### (Contrapartida)

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

#### Artigo 3.º

##### (Duração)

A presente concessão tem a duração de 9 (nove) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### Artigo 4.º

##### (Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1.º.

#### Artigo 5.º

##### (Regime aplicável)

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

#### Artigo 6.º

##### (Entrada em vigor e termo)

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2.º e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 26 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

#### Extrato do Despacho n.º 07/2024 — De S. Ex.ª o Ministro do Mar:

De 12 de fevereiro de 2024:

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, e de criação de um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos, de modo a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### (Concessão)

1. O Concedente cede à Concessionária OÁSIS ATLÂNTICO IMOBILIÁRIA, SA, NIF 200100793, com sede na cidade da Praia, Ilha de Santiago, em regime de concessão, dois tratos de terreno descontinuos, um medindo 611 m<sup>2</sup> (seiscentos e onze metros quadrados), onde se encontra construído o Bar de Praia, e outro medindo 2.280 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e oitenta metros quadrados), para colocação de espreguiçadeiras, situados na zona dominial pública marítima do Estado de Santa Maria, ilha do Sal, conforme se atesta da planta de localização, em anexo.

2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

#### Artigo 2.º

##### (Contrapartida)

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

#### Artigo 3.º

##### (Duração)

A presente concessão tem a duração de 9 (nove) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### Artigo 4.º

##### (Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1.º.

#### Artigo 5.º

##### (Regime aplicável)

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

#### Artigo 6.º

##### (Entrada em vigor e termo)

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2.º e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 26 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho nº 273/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 23 de fevereiro de 2024:

É autorizado o regresso ao serviço à Januário da Moura Andrade, Apoio Operacional nível III, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, que se encontrava de licença sem vencimento nos termos do nº 1, do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 27 de fevereiro de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

## PARTE I 1

### MINISTÉRIO DO MAR

#### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Anúncio do concurso nº 01/MM/2023**

Entidade Promotora do Concurso: Ministério do Mar

Procedimento Concursal nº: 01/MM/2023

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, externo, para ingresso.

1. Função: Inspetor das Pescas
2. Nível: I
3. Vagas: 4 (quatro)
4. Natureza do vínculo: nomeação
5. Remuneração: 68.070\$00

#### 6. Requisitos obrigatórios

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos, para cargos ou funções inferiores ao da carreira técnica ou equiparada;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter formação superior que confere o grau de Licenciatura, devidamente comprovada em Biologia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pescas, Engenharia do Ambiente, Direito ou áreas afins;

7. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

8. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica Limesurvey.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 23 de fevereiro de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 100/2024:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo da nomeação da gerência, da sociedade comercial por quotas denominada "CONSTRUÇÃO CÂNDIDO TAVARES FURTADO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" .....76

##### **Extrato de publicação de associação n° 101/2024:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "HEROIS DO AMBIENTE" .....76

##### **Extrato de publicação de associação n° 102/2024:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, vai ser matriculada a associação denominada: "ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MANCHOLY, ADECOM" .....76

##### **Extrato de publicação de associação n° 103/2024:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de nomeação de nova Direção e da Forma de Obrigar da associação denominada "ADAPZNBV- Associação Desenvolvimento Agricultura e Pecuária da Zona Norte da Boa Vista" .....77

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 104/2024:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de dissolução e encerramento da liquidação, da sociedade unipessoal por quotas denominada "AMHL Reparação de Máquinas de Obras Civis, Sociedade Unipessoal, LDA" .....77

#### **CERÂMICA, ASFALTO E BETÕES, SA – CAB**

##### *Assembleia Geral:*

##### **Convocatória n° 3/2024:**

Convocando os acionistas da CAB-Cerâmica Asfalto e Betões, SA, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, Agua Funda, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, no dia 9 de fevereiro de 2024. ....77

#### **ENACOL – EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**

##### *Assembleia Geral Ordinária:*

##### **Convocatória n° 4/2024:**

Convocando os acionistas da ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março de 2024. ....77

## PARTE J

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

##### Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago

###### Extrato de publicação de sociedade nº 100/2024

O CONSERVADOR: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

###### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo da nomeação da gerência, da sociedade comercial por quotas denominada CONSTRUÇÃO CÂNDIDO TAVARES FURTADO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA\* com sede em Achada Baixo, Cidade do Tarrafal de Santiago, com o capital social de 250.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial do Tarrafal, sob o número 271133503/120150911.

###### NOMEAÇÃO:

###### GERÊNCIA:

Nome: Cândido Tavares Furtado Barbosa.

Cargo: Gerente.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal, aos 22 de fevereiro de 2024. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.

##### Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago

###### Extrato de publicação de associação nº 101/2024

O CONSERVADOR: JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

###### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “HERÓIS DO AMBIENTE”, com sede em Tarrafal de Santiago, de duração indeterminado, tendo por objeto: Orientar e educar a comunidade para a promoção da preservação do meio ambiente, focalizado, sobretudo, na necessidade e premência de fazer do Tarrafal de Santiago um Município limpo, verde e ecológico, através de ações praticas delineadas nas seguintes atribuições do presente estatuto.

PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (Dez Mil escudos).

VINCULAÇÃO: A Associação obriga-se por três assinaturas conjuntas, sendo uma do Presidente do Conselho Diretivo, do Tesoureiro e do Presidente da Assembleia Geral.

###### ÓRGÃOS:

###### MESA ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: José Mário Monteiro Tavares.
- Vice-Presidente: Carla Cristina Varela Tavares.
- Secretário: Elvis Patrick de Pina Gomes.
- Primeiro Vogal: Elsie Fortunat Igor Mafouta.
- Segundo Vogal: Hérica Sofia Gomes de Oliveira

###### CONSELHO DIRETIVO:

- Presidente: Nelson Anildo da Cruz dos Santos.
- Vice-Presidente: Manuel Barbosa Vicente.
- Secretário: Maria Indira Gomes Lopes.
- Tesoureiro: Fernando Ortega Pino.
- Vogal: Henderson Paulo Estrela Cardoso.

###### CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Valerie France Catherine Norbert.
- Vice-Presidente: Ileidino Mendes Lopes.
- Secretário: Bruno Tavares Moreno.
- Primeiro Vogal: Jacira Tavares Fernandes Barros
- Segundo Vogal: Jesiana Fernandes Lobo
- Duração do mandato: 4 (Quatro) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 23 de fevereiro de 2024. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.

##### Conservatória dos Registos de Santa Catarina

###### Extrato de publicação de associação nº 102/2024

A CONSERVADORA, MARIA IVETE SANTOS SILVA MARQUES

###### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, vai ser matriculada a Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mancholy, ADECOM, com sede social na localidade de Mancholy, freguesia e concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada, que persegue os seguintes objetivos:

Promoção do desenvolvimento comunitário da localidade de Mancholy, abrangendo actividades de desenvolvimento comunitário como apoio a projectos de caracter social, económico e cultural e demais actividades conexas devidamente elencadas nos estatutos.

###### ASSEMBLEIA GERAL

Nome: Maria Cesaltina Rocha da Silva Furtado

Cargo: Presidente

Nome: Silvina de Brito Mendes Monteiro

Cargo: Vice presidente

Nome: Sileny Varela

Cargo: Secretária

Nome: Ineida de Jesus Mendes Moreira

Cargo: Vogal

###### CONSELHO DIRECTIVO

Nome: Dulce Tavares Mascarenhas Rodrigues Varela

Cargo: Presidente

Nome: Maria Magda de Jesus Tavares Moreira Camacho

Cargo: Vice-Presidente

Nome: Ana Paula Martins da Costa

Cargo: Secretária

Nome: Idair Augusto de Brito Camacho

Cargo: Tesoureiro

Nome: Hermínia Mendes Correia

Cargo: Vogal

###### CONSELHO FISCAL

Nome: Francisco Borges Barradas Furtado

Cargo: Presidente

Nome: Carla Sofia Garcia Furtado

Cargo: Secretário relator

Nome : Arcelinda Moreira Fernandes

Cargo: Vogal

Conta nº 02/2024

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 27 de fevereiro de 2024. — A Conservadora, *Maria Ivete Santos Silva Marques*.



**Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista**

**Extrato de publicação de associação n<sup>o</sup> 103/2024**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de nomeação de nova Direção e da Forma de Obrigar da Associação denominada “ADAPZNBV-Associação Desenvolvimento Agricultura e Pecuária da Zona Norte da Boa Vista”, NIF:262188368, com sede em João Galego, Ilha da Boa Vista, com o património inicial de dez mil escudos, matriculada sob o n<sup>o</sup> 298/2012

Conselho Directivo:

- Presidente: Marcos Andrade Mendes
- Vice-Presidente: Emanuel Tomar dos Santos
- Secretário: Manuel António Baptista Silva
- Tesoureiro: Dimitri Rocha Andrade
- Vogal: Héli da Varela Monteiro
- 1<sup>o</sup> Suplente: Alex da Rocha Delgado
- 2<sup>o</sup> Suplente: Anita Mendes Pereira

Conselho Fiscal:

- Presidente: Firmo David Silva Mendes Neves
- Secretário: Ana Eloisa Monteiro
- Vogal: Mendonça Silva Fortes

Assembleia Geral:

- Presidente: Andredino Mendes Andrade
- Secretário: Ericksson César Fortes Silva
- Vogal: Crisante Silva Neves do Carmo

Forma de Obrigar: Com a assinatura do Presidente Directivo, do Vice-Presidente Directivo e do Tesoureiro

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 6 de fevereiro de 2024. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista**

**Extrato de publicação de sociedade n<sup>o</sup> 104/2024**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de dissolução e encerramento da liquidação, da sociedade unipessoal por quotas denominada “AMHL Reparação de Máquinas de Obras Cívicas, Sociedade Unipessoal, LDA”, NIF:293131996, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de cem mil escudos, matriculada sob o n<sup>o</sup>339102320230310

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de fevereiro de 2024. — Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**CERÂMICA, ASFALTO E BETÕES, SA – CAB**

**Assembleia Geral**

**Convocatória n<sup>o</sup> 3/2024**

Assembleia Extraordinária

CAB- Cerâmica Asfalto e Betões

Exmos. Senhores Acionista,

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais e Estatutos da Sociedade, são convocados os Exmos, Senhores Acionistas da CAB-Cerâmica Asfalto e Betões, SA, pessoa coletiva, com NIF 252734181, matriculada na conservatória do Registo Comercial sob o n<sup>o</sup> 2098/2006/07/20, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, Agua Funda, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, no dia 09 de Fevereiro do corrente ano, pelas 10:30 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Único – Redistribuição das participações sociais entre os sócios.

Os acionistas poderão fazer-se representar, mediante instrumentos de representação dirigido ao Presidente de Mesa, com identificação do respetivo representante, que deverá ser uma pessoa singular com capacidade jurídica plena,

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *António Correia*.

—————oço—————

**ENACOL – EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**

**Assembleia Geral Ordinária**

**Convocatória n<sup>o</sup> 4/2024**

Nos termos legais e estatutários, vem a Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar os acionistas da ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março de 2024, sexta-feira, pelas 10H00, na Sede da Empresa, no Largo John Miller, em Mindelo, Cabo Verde, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Contas de 2023, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao mesmo exercício;
2. Proceder à apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos do art.º 297, número 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;
3. Deliberar sobre a proposta de Aplicação dos Resultados de 2023;
4. Deliberar sobre a ratificação da cooptação de Vogal do Conselho de Administração.

O relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e o parecer do Conselho Fiscal estarão à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, a partir de 27 de fevereiro de 2024.

De acordo com o artigo 9.º dos Estatutos, Assembleia-Geral é composta pelos acionistas com direito a voto, ou seja, que sejam titulares de, pelo menos, 100 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas titulares de um número de ações que não atinja este mínimo, de se agrupar de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número necessário ao exercício do voto.

Os acionistas com direito de voto podem fazer-se representar por outro acionista ou pessoa singular com capacidade jurídica plena, através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral.

Mindelo, aos 27 de fevereiro 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Raquel Spencer Medina*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**